



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.018/89

DATA: 02.10.89.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. DACIR VIEIRA DA SILVA, os lotes 5,6 e 7 da quadra nº 04 do Loteamento São Cristóvão da cidade de Coronel Vivida, com áreas de 526,50 m²; 585,00 m² e 517,50m² respectivamente, matriculados sob número 6.424; 8.536 e 8.537 com todas suas benfeitorias e terminal telefônico, até o valor máximo de NCZ\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), destinados a implantação de um Centro Social.

Art. 2º) - Para fazer frente as despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
4000 - Despesas de Capital	
4200 - Inversões Financeiras	
4210 - Aquisição de imóveis.....NCZ\$	<u>70.000,00</u>
T O T A L	NCz\$ 70.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de Outubro de 1989, 101º da República e 34º do Município.

Registre-se e Publique-se;

Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL